

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 17/2015

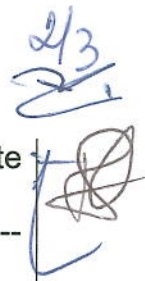
-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes (Requalificação e Beneficiação nos Edifícios de Apoio)” – Proc. n.º 10/2015, no valor de € 316.000,00.-----

-----Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Dionísio Cordeiro Ruivo, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06694750 2ZY8, válido até 12 de janeiro de 2020, que outorga em representação da firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede em Rua Professora Estrela, s/n, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 26704, contendo,

1 para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 5,
2 as 2.^a e 8.^a subcategorias, da 1.^a categoria, classes 1 e 2, respectivamente, a 1.^a
3 subcategoria, da 4.^a categoria, classe 3, recorrendo como subempreiteiro, à firma
4 Cem – Redes de Gás, Lda., NIF 507 415 108, com sede na Rua N.^a Sra. do Ó,
5 Estrada da Bouça, freguesia de Colmeias, concelho de Leiria, titular do Alvará de
6 Construção número 55096, contendo a 12.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe
7 1;-----
8 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
9 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546 da Conservatória
10 do Registo Comercial de Pombal, válida até 24 de novembro de 2015, documento
11 que fica anexo a este instrumento;-----
12 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
13 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
14 cidadão, acima mencionado.-----
15 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
16 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final do Júri, datado de 06 de abril de
17 2015, mediante prévia realização de concurso público e após o cumprimento das
18 respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou, por deliberação
19 tomada na reunião celebrada em 16 do mesmo mês e ano, à representada do
20 segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação e Conservação do Campo de
21 Flandes (Requalificação e Beneficiação nos Edifícios de Apoio)” – Proc. n.º
22 10/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
23 datada de 24 de março de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no
24 Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
25 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente

2/3


1 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
2 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
3 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e
4 dezasseis mil euros (€ 316.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
5 Acrescentado;-----
6 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta
7 (180) dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
8 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
9 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
10 última data seja posterior;-----
11 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
12 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
13 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
14 contratual; -----
15 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
16 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
17 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
18 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
19 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
20 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
21 Caderno de Encargos;-----
22 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente, pelo capítulo
23 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
24 número 06, com o compromisso número 1132/2015, por onde tem cabimento a
25 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

1 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
2 obrigação a que se refere;-----
3 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
4 Código dos Contratos Públicos; -----
5 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
6 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
7 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
8 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
9 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
10 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
11 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
12 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
13 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
14 legislação subsidiária. -----
15 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
16 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
17 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
18 suprimimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
19 Código, conforme deliberação do Órgão Câmara, datada de 19 de março de
20 2015.-----
21 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
22 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
23 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
24 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
25 integrante e atrás citados.-----

1 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

2 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
3 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
4 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 05 de maio
5 de 2015.-----

6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
7 que ficam arquivados:-----

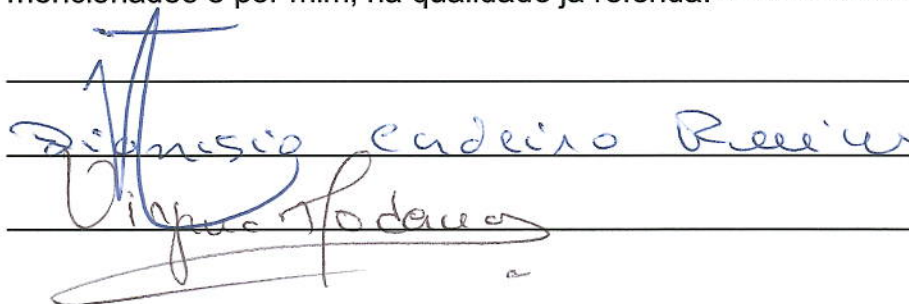
8 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 12 de março
9 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
10 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 12 de março de 2015,
11 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
12 caução, no valor de quinze mil e oitocentos euros (€ 15.800,00), como garantia
13 pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor da
14 adjudicação, por meio de Garantia Autónoma n.º 2015.01284, da Garval –
15 Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede na Praceta João Caetano Brás, n.º
16 10, 1.º ABC, em Santarém, em 24 de abril de 2015; Certificados do Registo
17 Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
18 CLPU/4.33024612/0428/191335 e BMBP/5.60702837/0429/090625.-----

19 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
20 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
21 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
22 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

23

24

25


Dionísio Eadeiro Pereira
Vigário



1	Registado sob o n.º 17, em 18/05/2015.-----
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	